
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº
053/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE
FOMENTO Nº 053/2025 CELEBRADO COM A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA
FILTRADORES. INEXIGIBILIDADE 074/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
ESPORTIVA FILTRADORES, CNPJ nº 40.186.219/0001-41.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1659/2026, Ofício emitido pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES, onde foi solicitado a prorrogação de 60 (sessenta) dias, conforme justificado pela **PARCEIRA OUTORGADA**;
Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 053/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo de Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo período de dezembro de 2025 até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas, tanto das metas previstas, quanto das despesas orçadas, até o dia 31 de agosto de 2026, mediante protocolo da mesma junto à sede da prefeitura municipal, de acordo com o disposto no Decreto Municipal que regulamenta os Termos de Parceria no âmbito municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 053/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE ABRIL DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:83A2C40A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/04/2026. Edição 4318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>